



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP
Coordenadoria Técnica - SUGESP-ASTEC

Portaria nº 349 de 23 de julho de 2026

Elogia os servidores que contribuíram para a concepção, desenvolvimento, implantação e consolidação do Sistema NeoFrota no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a dedicação, o comprometimento, o elevado senso de responsabilidade e o esforço exemplar dos servidores e colaboradores que participaram diretamente da concepção, do planejamento, do desenvolvimento, da implantação e da consolidação do Sistema NeoFrota, solução tecnológica desenvolvida para modernizar a gestão das viagens oficiais no âmbito do Governo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o Sistema NeoFrota foi concebido pelos servidores da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, a partir da identificação de oportunidades de melhoria nos processos administrativos, com desenvolvimento técnico realizado conjuntamente com colaboradores terceirizados sob acompanhamento da equipe técnica desta Superintendência;

CONSIDERANDO que, desde sua implantação em 1º de julho de 2026, o Sistema NeoFrota vem promovendo significativa otimização da gestão das viagens oficiais, com ganhos de eficiência, integração das informações, fortalecimento dos mecanismos de controle, rastreabilidade, transparência e redução de inconsistências operacionais;

CONSIDERANDO que os resultados alcançados evidenciam o compromisso institucional da SUGESP com a inovação, a modernização da gestão pública, a eficiência administrativa e a geração de valor público;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada por meio do Memorando nº 130/2026/SUGESP-CGA (74431593), encartado no processo SEI nº 0042.002904/2026-21;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar, pelo desempenho excepcional e pela relevante contribuição para a concepção, o planejamento, o desenvolvimento, a implantação e a consolidação do Sistema NeoFrota, os servidores e colaborador desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Éder Fernando Chiea de Oliveira	300122831	SUGESP-GTI	Gerente de TI
Alberto da Silva Milhomem da Costa	-	Colaborador Terceirizado/SUGESP-GTI	Desenvolvedor
Humberto Vilar Arouca	300093180	SUGESP-GTI	Assessor
Aparecido Cesar Grillo	300115970	SUGESP-GTI	Assessor
Leticia Araujo Alexandre	300209562	SUGESP-GTI	Assessora
Helanne Cristina Magalhães Carvalho Rito	300088002	SUGESP-CGA	Coordenadora
Michelle de Lima Sousa	300161844	SUGESP-CGA	Assessora
Sara Belarmino da Silva	300148186	SUGESP-NVTF	Chefe de Núcleo
Rosivani Ferreira	300162119	SUGESP-NVTF	Assessora
Fernanda Oliveira de Araújo	300197484	SUGESP-NVTF	Assessora
Gabriela Ribeiro Valentim Pereira	300197764	SUGESP-NVTF	Assessora
Ianara Regina Portela Cardoso	300209730	SUGESP-NVTF	Assessora
Fabírcia Santos da Silva	300149257	SUGESP-NPA	Chefe de Núcleo
Lucimar Monteiro da Silva	300157715	SUGESP-DIREX	Assessora
Ben Judah Sicsu Gomes	300165863	SUGESP-GABS	Gerente de Abastecimento
Osilan Araújo de Castro	300130822	SUGESP-GTR	Gerente de Transporte
Flavio de Oliveira Cordeiro	300160677	SUGESP-CGA	Ex-Coordenador da CGA

Art. 2º Esta Portaria tem caráter eminentemente meritório, servindo como referência de boas práticas e estímulo à atuação técnica, proativa e inovadora no âmbito da Administração Pública estadual.

Parágrafo único. O elogio de que trata o *caput* será anotado nos assentamentos funcionais dos servidores mencionados, para produzir todos os efeitos de registro e valorização funcional cabíveis, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º O presente elogio constitui reconhecimento formal da Administração pelo relevante serviço prestado pelos servidores e colaborador mencionados, cuja atuação colaborou diretamente para o fortalecimento da governança, da inovação tecnológica, da transparência e da eficiência na prestação dos serviços públicos no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora de assinatura.

SEMÁYRA GOMES ZILLIG

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos | SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **SEMÁYRA GOMES ZILLIG**, Superintendente, em 04/08/2026, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74764154** e o código CRC **C135D1AB**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0042.000221/2025-58

SEI nº 74764154